



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 356/2022
06 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUIR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE Nº 13.709/18;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 74/2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Municipal direta e indireta no município de Rosário do Catete/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal de Rosário do Catete instituir uma Comissão de Proteção de Dados, para resguardar a aplicação da Lei nº 13.709/18 neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Proteção de Dados com os servidores ocupantes das seguintes funções:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Planejamento
- Secretaria de Controle Interno
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art.2º - São atribuições da Comissão de Proteção de Dados:

I. analisar e aprovar procedimentos para a proteção e tratamento de dados, elaborados pelo Encarregado Geral Municipal;

II. deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do Decreto nº 74/2022;

III. dispor sobre qualquer assunto relacionado a implementação da Lei Federal nº 13.709/18 pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete/SE, 06 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL